Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 246 de 29 de Julho de 1987.

Atualiza os subsidios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica atualizado os subsidios dos senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, com base na Receita do primeiro / semestre do corrente exercício, no valor de Cz$- 76.250,650,54 (Setenta e Seis Milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos cinquenta cruzados e cinquenta e quatro centavos), discriminado da seguinte maneira:

a) - parte fixa 40%.....	Cz$-	22.592,78
b) - parte variável 60%.....	"	33.889,18
Total.....	Cz$-	56.481,96

Art. 2º - O Vereador da Câmara Municipal de Marabá, fará jus, até 04 (quatro), Sessões Extraordinárias por mês e seu valor será pago o mesmo das sessões Ordinárias.

Art. 3º - Será pago ao Vereador, por exercício, em 02 (duas) parcelas iguais, a quantia de Cz$- 6.000,00 (Seis Mil Cruzados), como ajuda de custo.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor à partir de 1º de Julho do corrente ano, revogando a Resolução nº 237/86, de 29 de dezembro de 1986.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 29 de Julho de 1987.

1º Secretário Presidente 2º Secretário.